



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 105/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA NULLIUS IN
VERBA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-086, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, representada neste ato por seu Reitor, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de Fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de Fevereiro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Nullius In Verba LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.681.125/0001-92, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1184/603, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90150-004 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 4.291.662-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 557.926.699-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.002048/2022-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 95/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição do objeto com especificações*	Quantidade	Un.	Valor Mensal	Valor Total Ano atual
01	Serviço de monitoramento de notícias (Clipagem) sobre o IFRS	12	Serviço	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
VALOR TOTAL CONTRATO					R\$ 16.680,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/09/2022 e encerramento em 01/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158141

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966 (Ptres)

Elemento de Despesa: 3390.39.47 (ND)

PI: L20RLP0100I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente deste contrato, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS, a cuja Subseção Judiciária pertence o município sede deste órgão, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 23 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente



JULIO XANDRO HECK
Data: 24/08/2022 16:26:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal do CONTRATANTE

Júlio Xandro Heck

Documento assinado digitalmente



CARLOS ALBERTO CARDOSO
Data: 23/08/2022 19:54:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da CONTRATADA

Sr. Carlos Alberto Cardoso

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO
Data: 25/08/2022 11:23:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente



JONAS BARONIO
Data: 25/08/2022 11:30:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EDITAL Nº 14/GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Homologação do Resultado Final da CHAMADA PÚBLICA 01/2022 referente ao Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo PNAE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS ANGICAL DO

PIAUÍ, através da Comissão Local, Organizadora do Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo PNAE, torna público e homologa, o Resultado Final da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022:

FORNECEDORES GRUPO INFORMAL	CPF
LEUDELENE MARIA RAMOS SILVA	641.970.853-20
IGOR THIAGO FERREIRA DE SOUSA	003.022.773-90

ROGÉRIO SOUSA AZEVEDO
Diretor-Geral

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 22/2022. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330 - CEP 64.053-390 - Bairro Santa Isabel - Teresina/PI - CNPJ 10.806.496/0001-49 e às seguintes empresas: CNPJ. 01.237.548/0001-12 - BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI - Signatário (a) Elizabete Ardigo - Itens: 32, 87 e 91 - Total do Fornecedor: R\$ 127.460,00; 01.915.181/0001-49 - K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA - Signatário (a) Antonio Carlos Pereira da Silva - Item: 28. Total do Fornecedor: R\$ 106.474,00; 05.449.347/0001-30 - ARTCARD LTDA - ME. Signatário (a) Claudia Moraes Gonçalves Teske - Itens: 52, 53, 54, 55, 111, 112, 113 e 114 - Total do Fornecedor: R\$ 100.518,20; 11.114.463/0001-09 - GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & M LTDA. Signatário (a) Maryanne de Assunção Sampaio da Costa - Itens: 60, 61, 62 e 105 - Total do Fornecedor: R\$ 68.381,50; 15.427.573/0001-73 - FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA. Signatário (a) Hilton França Zamora - Itens: 88 e 94 - Total do Fornecedor: R\$ 45.117,60; 16.951.665/0001-10 - RB GRAFICA DIGITAL EIRELI. Signatário (a) Luciana Alves de Rezende - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 19, 20, 46, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 78, 79 e 100 - Total do Fornecedor: R\$ 336.922,63; 19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. Signatário (a) Marisa Craveiro - Itens: 36 e 95 - Total do Fornecedor: R\$ 76.576,00; 21.883.166/0001-73 - MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA. Signatário(a) Eleticia da Silva Andrade - Itens: 34, 38, 93 e 97 - Total do Fornecedor: R\$ 95.053,40; 28.480.081/0001-93 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA. Signatário(a) Alenson Francisco Kulka - Itens: 39 e 98 - Total do Fornecedor: R\$ 36.300,00; 29.382.254/0001-01 - BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Signatário(a) Manoel Miguel da Silva Filho - Itens: 35, 37 e 96 - Total do Fornecedor: R\$ 84.537,50; 34.553.700/0001-25 - LUANA CRISTINA RAMOS NASCIMENTO MIGUEL. Signatário(a) Luana Cristina Ramos Nascimento Miguel - Itens: 21, 24, 80 e 83 - Total do Fornecedor: R\$ 43.335,79; 40.930.251/0001-90 - L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. Signatário(a) Brenno Williams H. de Sousa - Itens: 29, 30, 31 e 90 - Total do Fornecedor: R\$ 199.533,00; 46.447.352/0001-90 - JULIANA CORREA PAZ. Signatário(a) Juliana Correa Paz - Itens: 16, 22 e 75 - Total do Fornecedor: R\$ 13.692,40; 81.475.196/0001-72 - BSA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA. Signatário(a) Lauro Donizetti Blanco - Item: 33 - Total do Fornecedor: R\$ 112.700,00; Valor Global da Ata: R\$ 1.446.602,02. VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 22/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022. SIGNATÁRIO: Pelo IFPI, Magnífico Reitor o Sr. PAULO BORGES DA CUNHA.

CAMPUS PARNAÍBA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 158357**

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 23179.000200/2020-88.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS PARNAIBA. Contratado: 02.425.466/0001-64 - JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVICOS E COMERCIO L. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, fundamentado no decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da instrução normativa stli/mp nº 05/2017; na cláusula sexta do contrato nº 01/2021; no decreto nº 85/2022 de 09 de junho de 2022, da prefeitura municipal de parnaíba-pi, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 20/06/2022; bem como a alteração da cláusula terceira do contrato.. Vigência: 01/09/2022 a 08/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.358,04. Data de Assinatura: 19/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2022).

CAMPUS OEIRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154701**

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23184.000159/2020-71.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS OEIRAS. Contratado: 12.203.071/0001-70 - SUPREMA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Repactuação dos preços, fundamentado no decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa STLI/MP nº 05/2017, na cláusula sexta do contrato nº 01/2020 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 nº PI000011/2022, cujos os efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2022, bem como a alteração da cláusula terceira do contrato. Vigência: 24/08/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 304.642,56. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 250/2022 - UASG 158155**

Número do Contrato: 160/2018.
Nº Processo: 23134.002089/2018-66.
Pregão. Nº 4/2017. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 07.360.290/0001-23 - SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 160/2018-proad/ifrn.. Vigência: 08/09/2022 a 08/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 347.428,92. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 258/2022 - UASG 158155

Número do Contrato: 101/2021.
Nº Processo: 23421.002460/2021-50.
Dispensa. Nº 11/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: Prorrogar a vigência e acrescer valores ao contrato de prestação de serviços nº 101/2021-proad/ifrn.. Vigência: 13/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.500,00. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 247/2022 - UASG 158155

Número do Contrato: 93/2019.
Nº Processo: 23134.001961/2019-30.
Pregão. Nº 3/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 04.008.185/0001-31 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços nº 093/2019-proad/ifrn.. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 187.139,64. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 125/2022 - UASG 158155

Número do Contrato: 64/2017.
Nº Processo: 23035.042662/2017-10.
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN. Contratado: 03.116.706/0001-01 - TALIMPO LIMPEZA URBANA - EIRELI. Objeto: Repactuação de valores ao contrato nº 64/2017-proad/ifrn, nos postos a seguir e em estrita obediência aos preceitos da convenção coletiva nº rn000038/2022.. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 305.458,20. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2022).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022 PAB

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa Alimentar Brasil - PAB, para atender à demanda dos diversos Campi do IFRN, conforme condições de participação contidas no Edital e no Projeto Básico. Entrega dos Projetos de Venda: a partir do dia 30 de agosto de 2022. Abertura dos Projetos: de acordo com o cronograma anexo ao Projeto Básico. Local de entrega dos Projetos: nos campi do IFRN conforme endereços constantes no Projeto Básico. Informações complementares: Os interessados em receber o edital poderão acessar o site <https://portal.ifrn.edu.br/acaoainformacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2022-licitacoes/chamada-publica> ou solicitar através do e-mail dilic@ifrn.edu.br ou solicitar através do e-mail dilic@ifrn.edu.br.

Em 29 de agosto de 2022.
ERIVALDO BEZERRA DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 PNAE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme condições de participação contidos no Edital e no Projeto Básico. Entrega dos projetos de venda: a partir do dia 30 de agosto de 2022. Abertura dos Projetos: de acordo com o cronograma anexo ao Projeto Básico. Local de entrega dos Projetos: nos campi do IFRN conforme endereços constantes no Projeto Básico. Informações complementares: Os interessados em receber o edital poderão acessar o site <https://portal.ifrn.edu.br/acaoainformacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2022-licitacoes/chamada-publica> ou solicitar através do e-mail dilic@ifrn.edu.br.

Em 29 de agosto de 2022.
ERIVALDO BEZERRA DE LIMA
Presidente da CPL/CECAF

CAMPUS APODI**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 127/2022 - UASG 158371**

Número do Contrato: 62/2022.
Nº Processo: 23136.000450/2022-86.
Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI. Contratado: 09.388.076/0001-00 - KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a repactuação de valores ao contrato nº 62/2022-PROAD/IFRN, nos postos a seguir e em estrita obediência aos preceitos da convenção coletiva de trabalho nº RN000183/2021. Vigência: 03/04/2022 a 03/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 114.302,76. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2022).

CAMPUS MOSSORÓ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 251/2022 - UASG 158365**

Número do Contrato: 113/2019.
Nº Processo: 23093.001587/2019-04.
Dispensa. Nº 1/2019. Contratante: INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO. Contratado: 09.234.399/0001-40 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 113/2019 - PROAD/IFRN. Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.680,00. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 126/2022 - UASG 158365

Número do Contrato: 139/2022.
Nº Processo: 23093.000758/2022-75.
Contratante: INST.FED DO RN/CAMPUS MOSSORO. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: A repactuação de valores do contrato nº 139/2022-PROAD/IFRN, em estrita obediência a convenção coletiva de trabalho (CCT), registrada sob o número RN000038/2022. Vigência: 04/06/2022 a 04/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 154.605,18. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022 - UASG 158141**

Nº Processo: 23419.002151/2022-18.
Dispensa Nº 95/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS.
Contratado: 24.681.125/0001-92 - NULLIUS IN VERBA LTDA. Objeto: Serviço de monitoramento de notícias (clipagem) sobre o ifrs.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Total: R\$ 16.680,00. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2022).

